



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº 1.683/2014

3 de julho de 2014.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LOCAR, COM OPÇÃO DE COMPRA, MÁQUINAS E VEÍCULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação com opção de compra ao final dos pagamentos das seguintes máquinas e veículo:

I – 1 (uma) motoniveladora, com zero hora de uso, de fabricação nacional, ano de fabricação 2014, cabine fechada com ar condicionado, PBO (Peso Bruto Operacional) mínimo 17.600kg, potencia mínima de 170 HP, 6 cilindros, motor à diesel, injeção direta, turbo, transmissão tipo Powershift de acionamento direto inteiramente seqüencial, cambio com 6 marchas a frente e 3 a ré, direção hidrostática incorporando dois cilindros de direção, pneus 1400x24 – L12 com 12 lonas, sistema elétrico de 24 v, tanque de combustível com capacidade mínima de 370 litros, assento com suspensão, espelhos retrovisores laterais, cabine aberta;

II – 1 (um) trator de pneus, novo, zero hora, de fabricação nacional, ano de fabricação 2014, combustível a diesel, potencia mínima de 150 cv, 4 cilindros, cabine aberta, cambio com mínimo de 16 marchas à frente e 4 a ré, embreagem com diâmetro mínimo de 14", tração 4x4, rodado simples traseiro, pneus dianteiros com medidas mínimas de 18,4x26 e traseiros 24,5x32;

III – 1 (um) rolo compactador de solo, tambor liso equipado com cinta tipo pata, novo, com zero hora de uso, fabricação nacional, ano de fabricação 2014, motor a diesel, potência mínima de 110 CV, 4 cilindros, sistema hidrostático, direção som sistema hidráulico independente, freios hidrodinâmico e de emergência, mangueiras, tubos e conexões hidráulicas de alta pressão, amplitude de vibração alta e baixa, peso operacional mínimo 11.000 kg;

IV – 1 (um) veículo tipo micro-ônibus, zero km, para transporte rodoviário com as seguintes especificações mínimas: ano/modelo 2014/2014, ar condicionado, capacidade de 24 passageiros sentados mais o motorista, motor 04 cilindros diesel, potência 140 cv, sistema injeção eletrônica, direção hidráulica, rampa hidráulica para acessibilidade a deficientes, tacógrafo semanal, cintos de segurança para todas as poltronas, demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação vigente.

Parágrafo único. O contrato previsto no *caput* desta lei vigorará pelo período de 36 (trinta e seis) meses.



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Art. 2º. A locação prevista no artigo anterior obedecerá aos preceitos determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município com a Fonte: 01.00.000000 RECURSOS LIVRES – Sem Destinação no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura

002. Departamento de Desenvolvimento Urbano

15. Urbanismo

452. Serviços Urbanos

0013. Infraestrutura e Serviços Públicos

2.049. Manutenção e Encargos com a Infraestrutura

4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 320.000,00

Código: 10.000 Fonte: 01.00.000000 RECURSOS LIVRES – Sem Destinação.

10. Secretaria Municipal de Saúde

002. Fundo Municipal de Saúde

10. Saúde

301. Atenção Básica

0006. Campo Novo Mais Saúde

2.093. Assistência Médica à População

3.3.90.39.00.00. Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00

Código: 10.000

Fonte: 01.00.000000 RECURSOS LIVRES – Sem Destinação de Recursos.

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 400.000,00

Art. 4º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura

001.04.122.0020.1.027. Aquisição Veículos da Secretaria de Infraestrutura

4.4.90.52.00.00. Equipamento e Material Permanente.....R\$ 39.000,00

Código: 10.000 Fonte: 01.00.000000 RECURSOS LIVRES – Sem Destinação de Recursos.

005.26.782.0013.1.036. Ampliação e Restauração de Estradas Vicinais

4.4.90.39.00.00. Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 18.000,00

Código: 10.000 Fonte: 01.00.000000 RECURSOS LIVRES – Sem Destinação de Recursos.



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

006.15.451.0013.1.038. Implementação do Fundo Municipal de Pró-Pavimentação Asfáltica

4.4.90.52.00.00. Equipamento e Material Permanente.....R\$ 68.000,00
Código: 10.000 Fonte: 01.00.000000 RECURSOS LIVRES – Sem Destinação de Recursos.

007.17.452.0014.1.039. Construção de Poços Artesianos/Adutoras

4.4.90.30.00.00. Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
4.4.90.35.00.00. Serviços de Consultoria.....R\$ 10.000,00
4.4.90.36.00.00. Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 10.000,00
4.4.90.39.00.00. Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00
4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00
Código: 10.000 Fonte: 01.00.000000 RECURSOS LIVRES – Sem Destinação de Recursos.

10. Secretaria Municipal de Saúde

002.10.301.0006.1.058. Implantação e Implement. dos Serviços Básicos de Saúde

4.4.90.52.00.00. Equipamento e Material Permanente.....R\$ 5.000,00
Código: 10.000

Fonte: 01.00.000000 RECURSOS LIVRES – Sem Destinação de Recursos.

002.10.301.0006.2.096. Realização de Campanhas de Saúde

3.3.90.32.00.00. Material, Bem ou Serv. de Dist. Gratuita..... R\$ 15.000,00
Código: 10.000

Fonte: 01.00.000000 RECURSOS LIVRES – Sem Destinação de Recursos.

002.10.301.0006.2.097. Manutenção e Conservação das Unidades de Saúde

4.4.90.30.00.00. Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
4.4.90.39.00.00. Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00
Código: 10.000

Fonte: 01.00.000000 RECURSOS LIVRES – Sem Destinação de Recursos.

08. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

003.22.661.0003.1.048. Regularização de Loteamentos

4.4.90.36.00.00. Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 15.000,00
4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00
Código: 10.000

Fonte: 01.00.000000 RECURSOS LIVRES – Sem Destinação de Recursos.

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 400.000,00

Art. 5º. As alterações constantes do art.1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1.575, de 11 de julho de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 – LDO.



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de julho de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Recebi

Em 08/07/2014

Janete Karina

1012